



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Acta da REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA, n.º 0029/CMP/08, de 22-12-2008

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, nesta Cidade de Pombal, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas quinze horas e trinta minutos, teve lugar a reunião ordinária de Câmara, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Narciso Ferreira Mota, o Senhor Vereador Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, o Senhor Vereador Dr. Fernando Manuel Pinto Parreira, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Dr. Pedro de Matos Martins, o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal, o Senhor Vereador Dr. Rui Manuel Mourato Miranda, comigo Agostinho António Gonçalves Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

Ponto 1.0 - Resumo Diário da Tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 19 de Dezembro, corrente:

- Em documentos, que apresenta um saldo de quatrocentos e catorze euros e cinquenta e cinco cêntimos;
- Da conta do Município, que apresenta um saldo de um milhão novecentos e vinte sete mil cento e quinze euros e sessenta e nove cêntimos; e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de um milhão cento e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos.

Ponto 2.0 - Pagamentos efectuados.

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 12 e 21 de Dezembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 1.101.888,20 (um milhão cento e um mil oitocentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos); e,
- Pagamentos/ Operações de Tesouraria no valor de € 6.848,67 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 3.0 - Comunicação de actos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências.

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre 12 e 21 de Dezembro, corrente, inclusive, foram praticados actos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

- 30 licenças de obras particulares;
- 1 alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 2 horários de funcionamento de estabelecimento comercial.

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara do ponto de situação em que se encontram os processos de obras públicas e de aquisição de bens e serviços superiores a € 49.879,79, conforme mapas anexos.

A Câmara ficou inteirada.

Ponto 4.0 - Obras Particulares/ Arquitecturas:

Ponto 4.1 - Etelvina Maria Gonçalves Leitão

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1217/08(03.00), em nome de Etelvina Maria Gonçalves Leitão, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à ampliação de uma moradia, no lugar de Santorum, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.2 - José Fernandes Leal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1516/07(03.00), em nome de José Fernandes Leal, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à legalização de um imóvel destinado a habitação e comércio de produtos fitofarmacêuticos, na sede de Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.3 - Maria Alice Teixeira Rocha

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1492/07(03.00), em nome de Maria Alice Teixeira Rocha, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração ao uso de uma fracção para instalação de uma lavandaria, sita na Rua Figueira da Foz, n.º 23, nesta Cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.

Ponto 4.4 - Olinda Silva Palhais e José dos Santos Pascoal

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 380/08(03.00), em nome de Olinda Silva Palhais e José dos Santos Pascoal, em que solicitam a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um imóvel destinado a comércio, no lugar de Assanha da Paz, Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Ponto 4.5 - Umbelino Monteiro, S.A.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1775/08(03.00), em nome de Umbelino Monteiro, S.A., em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à legalização da alteração e ampliação de um imóvel destinado a indústria, na sede de Freguesia de Meirinhas, Concelho de Pombal, bem como emissão de parecer favorável aos afastamentos propostos.

Junto encontra-se a informação n.º 10 da Divisão de Obras Particulares, cujo teor se transcreve:

“O projecto de arquitectura reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos:

O projecto insere-se em Espaço Urbano e Espaço Florestal, e cumpre com as normas e regulamentos em vigor.

_Fundamentos:

· Parte do muro existente na zona frontal do lote, confinante o Caminho Municipal não garante o afastamento mínimo de 5m em relação ao eixo desse arruamento, assim como parte do muro existente na parte posterior da parcela.

· No entanto, e tendo em consideração a sua localização e a sua envolvente, sugere-se a aprovação dos afastamentos propostos, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 28 do RMUE em vigor (Aviso n.º 25828/2008, de 28/10/2008).”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, bem como emitir parecer favorável aos afastamentos, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares, supra transcrita.

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal.

Ponto 4.6 - Joaquim Ferreira Santos

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1172/08(03.00), em nome de Joaquim Ferreira Santos, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à legalização de um imóvel destinado a oficina de reparações mecânicas, no lugar de Barrocal, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 6 da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“O projecto de arquitectura Não reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos:

Sugere-se o indeferimento do pedido com os seguintes fundamentos:

De facto:

As ampliações que se pretendem licenciar (legalizar) ocupam praticamente a totalidade do terreno e não cumprem com as seguintes disposições regulamentares:

Não salvaguardam o afastamento mínimo relativamente ao eixo da via pública E.N.348-1 desclassificada, nem em relação ao caminho situado a Norte, conforme estabelecido, respectivamente, na alínea b) e e) do n.º2 do art.28.º do RMUE de Pombal em vigor.

Não é dado cumprimento ao estabelecido no artigo 32.º e 33.º do RMUE (passeios e estacionamento).

Não cumpre com o alinhamento definido no n.º 1 do artigo 28.º do RMUE.

Os acabamentos exteriores adoptados não se adequam às características da zona urbana em que se insere a edificação.

De direito:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pela Lei 60/2007 de 4/09.

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de indeferimento e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal.

Ponto 4.7 - Manuel de Jesus Morgado

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 549/06(03.00), em nome de Manuel de Jesus Morgado, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais para uma exploração Suinícola, no lugar de Crespos, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 15 da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“O projecto de arquitectura Não reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/fundamentos: Sugere-se o indeferimento do pedido com os seguintes fundamentos:

De facto:

1. O terreno abrangido pela obra proposta encontra-se classificado, segundo o PDM de Pombal em vigor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º160/95, de 4 de Dezembro, com Espaço Urbano – área mista, Espaço Florestal e Espaço Agrícola – RAN.

De acordo com o parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, Ref. CRRA-2699/2007, a área abrangida pela ETAR proposta não se encontra condicionada por RAN. Considera-se abrangida por Espaço Urbano - área Mista.

2. A exploração não se implanta em espaço agro-florestal e a parcela de terreno onde se implanta a exploração tem área inferior a 2,00 ha e não cumpre com as distâncias estabelecidas na alínea b) do n.º1 do art.59.º, nomeadamente localiza-se a menos de 500m das margens dos cursos de água e dos limites do espaço urbano, situa-se a menos de 20m dos limites de uma via pública e do terreno.

3. O pedido obteve parecer desfavorável da CCDR-centro – Ref. 700008 de 03/01/2008 – Fls 79;

4. Da análise da certidão da conservatória do registo predial verifica-se que o requerente não é o único proprietário.

De direito:

· Com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-lei 177/2001 de 4/06.

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de indeferimento e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 4.8 - Maria Alcina Oliveira Fernandes Jordão

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1583/07(03.00), em nome de Maria Alcina Oliveira Fernandes Jordão, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração, ampliação e legalização de um imóvel destinado a farmácia agrícola, no lugar de Silveirinha Pequena, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 9 da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

“O projecto de arquitectura Não reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos: Sugere-se o indeferimento do pedido com os seguintes fundamentos:

De facto:

- *O pedido obteve parecer “Sujeito à revisão”, do Centro de Saúde de Pombal, ref.ª N.º C-42/08, 07/03/2008 – parecer a comunicar ao requerente.*
- *A parcela de terreno onde se localiza o imóvel, encontra-se classificada, do acordo com o Plano Director Municipal em Vigor, inserido em “Espaço Agrícola”, condicionada pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) bem como pela Reserva Ecológica Nacional (REN).*
- *Deste modo, a parcela de terreno onde se localiza a construção não cumpre com o estipulado no n.º 3, do art. 37.º do PDM de Pombal em Vigor, ou seja, não garante a área mínima de 0,50m ha e está condicionada pela REN.*
- *O requerente não apresenta o parecer emitido pela CRRABL (Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral), conforme exigido no n.º 2, do art. 37.º, do PDM de Pombal em vigor.*
- *De acordo com a alínea b), do n.º 4, do art. 37.º do PDM de Pombal em vigor, verifica-se que a edificação não cumpre com o afastamento mínimo de 10m aos limites laterais e de 20m aos limites frontal e posterior.*
- *A fachada da edificação não se encontra alinhada paralelamente ao eixo do arruamento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.*
- *Não são garantidos os lugares mínimos de estacionamento, conforme previsto no n.º 1 do art. 33.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, de 5 de Fevereiro de 2007, que remete para a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.*
- *Os alçados apresentados não indicam as cores nem os materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, conforme previsto na alínea c) do n.º 3 da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.*
- *O termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura não se encontra em conformidade com o anexo I, da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.*

De direito:

- *Com base na alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-lei 177/2001 de 4/06.”*

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de indeferimento e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 4.9 - Mário Mateus Carrasqueira

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1307/07(03.00), em nome de Mário Mateus Carrasqueira, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à legalização de um imóvel destinado a armazém, no lugar de Emporão, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 6 da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

“O projecto de arquitectura Não reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos: Sugere-se o indeferimento do pedido com os seguintes fundamentos:

De facto:

1. *O local da obra encontra-se classificado segundo o PDM de Pombal em vigor como Espaço Agrícola, condicionado por Reserva Agrícola Nacional (RAN) e não está condicionado por Reserva Ecológica*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Nacional (REN), onde de acordo com o disposto no n.º2 do art. 37.º do regulamento daquele plano, só serão permitidas as construções consideradas na lei vigente, de acordo com os pareceres emitidos pela CRRABL e com as disposições constantes no n.º3 e n.º4 do mesmo artigo. Assim sendo, verifica-se que para além de não possuir parecer favorável da CRRABL, a parcela de terreno onde se localiza a construção tem área inferior a 0,50 ha. Verifica-se também, que a edificação não observa as disposições estabelecidas no n.º4, nomeadamente os parâmetros urbanísticos referidos na alínea a) e b).

2. O edifício não cumpre com a distância mínima estabelecida na alínea e) do n.º2 do art.28.º do RMUE, por se implantar a 6,7m no ponto mais próximo do eixo da via pública.

3. O projecto de arquitectura apresenta algumas irregularidades, nomeadamente:

- As cotas dos pavimentos do edifício, indicadas em planta, não são coerentes com as cotas representadas na planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico.
- A área da parcela a destacar indicada (288m²) é inferior à área delimitada nas plantas de localização e de implantação.
- As distâncias do edifício relativamente aos limites da parcela, indicadas na planta de implantação não estão em conformidade com a escala indicada no desenho.
- As confrontações do terreno, da parcela a destacar e da parcela remanescente não estão em conformidade com a planta de implantação.

4. Não são indicadas as cores e os materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura do edifício.

5. O destaque não cumpre com o disposto no n.º 5 do art. 6.º do Regime jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pela Lei 60/2007 de 4/09).

De direito:

· Com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pela Lei 60/2007 de 4/09.´´

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de indeferimento e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 4.10 - Jocalauto Unipessoal, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 772/08(03.00), em nome de Jocalauto Unipessoal, Ld.ª, em que solicita a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à alteração ao uso de um imóvel para instalação de uma oficina de reparação automóvel, no lugar de Barrocal, Freguesia e Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 7 da Divisão de Obras Particulares, que a seguir se transcreve:

´´O projecto de arquitectura Não reúne condições de ser aprovado. Condicionalismos/ fundamentos:

Sugere-se o indeferimento do pedido com os seguintes fundamentos:

De facto:

1. Conforme informação constante do ofício n.º3306/08 (772/08 (03.00) -2962) DOPA, de 16/07/2008, página 70 do presente processo, a operação urbanística a que respeita o pedido apresentado não se integra no tipo de procedimento indicado (licenciamento). Por se tratar de alterações de um edifício inserido em loteamento aprovado (alvará de loteamento N.º3/2000), as alterações propostas estão sujeitas ao procedimento de comunicação prévia, nos termos do RJUE em vigor. Assim sendo, o pedido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

deveria ser instruído com todos os elementos em falta, previstos no art.12.º da Portaria n.º232/2008, de 11 de Março e com os restantes elementos citados no ofício supracitado.

2. A área coberta, representada no limite do lote confinante com o recinto da escola, não se encontra licenciada, verificando-se que a mesma não respeita a distância regulamentar ao estabelecimento de ensino.

3. O pedido obteve parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“De acordo com o alvará de loteamento n.º 3/2000, o lote n.º 123, destina-se a comércio.

Dado que se pretende a alteração do uso previsto para o lote, a mesma só poderia ser autorizada após a alteração do alvará de loteamento.

Contudo, trata-se de uma alteração de uso que não poderia ser autorizada, atendendo a distância à Escola Primária, verificando-se já a existência de construções que não respeitam a distância regulamentar aos limites do terreno da Escola.

Nas proximidades existe ainda um Jardim de Infância.

Atendendo a que o novo uso proposto não é compatível com os estabelecimentos de ensino existentes, sugere-se que a DOPA, proponha a intenção de indeferimento do processo.”

De direito:

· Com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-lei 555/99 de 16/12 alterado pela Lei 60/2007 de 04/09.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a requerente da intenção de indeferimento e conceder-lhe o prazo de dez dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer.

Ponto 5.0 - Obras Particulares/Licenças:

Ponto 5.1 - Luís Miguel das Neves Lopes

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1223/08(03.00) em nome de Luís Miguel das Neves Lopes, em que solicita licença para proceder à legalização, alteração e ampliação de um imóvel destinado a oficina auto, no lugar de Covões, Freguesia de Santiago de Litém, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 114,82 (cento e catorze euros e oitenta e dois cêntimos).

Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal.

Ponto 5.2 - Santos Oliveira & Ventura, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 970/08(03.00) em nome de Santos Oliveira & Ventura, Ld.ª, em que solicita licença para proceder à alteração e legalização de um imóvel destinado a oficina, na Zona Industrial da Formiga, nesta Cidade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 421,69 (quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos).



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Nesta altura, deu entrada na sala o Senhor Vereador Eng.º Sérgio Manuel Domingues Leal.

Ponto 6.0 - Obra Particular:

Ponto 6.1 - OniCommunications

A Câmara, na reunião celebrada em 17 de Outubro, último, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de instalação de infra-estruturas de telecomunicações, nesta Cidade e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 4.642,99.

É de novo presente o processo acompanhado de um pedido de alteração ao projecto bem como de uma informação favorável da Divisão de Obras particulares.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração solicitada, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, bem como aprovar a correcção às taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 1.642,99 (mil seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos).

Ponto 7.0 - Obras Particulares /Afastamentos:

Ponto 7.1 - Carlos Gameiro Lopes

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1271/08(03.00), em nome de Carlos Gameiro Lopes, referente à alteração e ampliação de uma moradia, anexo e muro de vedação, na sede de Freguesia de S. Simão de Litém, Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 4 da Divisão de Obras Particulares, de onde consta, além do mais, o seguinte:

‘Fundamentos:

· *O muro de vedação confinante com o arruamento a poente não salvaguarda o afastamento mínimo de 5m ao eixo do arruamento, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do art. 30.º, do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, de 5 de Fevereiro de 2007.*

· *Contudo, verifica-se que o muro de vedação existente confinante com o arruamento a poente se encontra no alinhamento dos muros existentes na envolvente. Assim sugere-se que a Câmara Municipal aprove o afastamento proposto ao abrigo do n.º 4, do art. 30.º, do RMUE, de 5 de Fevereiro de 2007.’*

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao afastamento proposto com base no n.º 4 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Ponto 7.2 - Carnidinveste Construções, Ld.ª

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1205/08(03.00), em nome de Carnidinveste Construções, Ld.ª, referente à construção de uma moradia, no lugar de Ranha de São João, Freguesia de Vermoil, Concelho de Pombal.

Junto encontra-se a informação n.º 4 da Divisão de Obras Particulares, de onde consta, além do mais, o seguinte:

‘Fundamentos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

- *A edificação proposta não cumpre com o afastamento mínimo exigido em relação ao eixo da via pública, conforme regulamentado na alínea c) do n.º 2 do art.º 28º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Pombal, de 26 de Julho de 2004 (RMEU).*
- *Contudo, tendo em consideração que a obra se insere dentro do aglomerado urbano e que se verifica no local afastamentos iguais aos propostos, sugere-se que a Câmara Municipal aprove o afastamento proposto, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 28 do RMEU.’’*

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao afastamento proposto com base na alínea a) do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Ponto 8 – Orçamento para o ano económico de 2009.

O **Senhor Presidente** apresentou o Orçamento para o ano económico de 2009.

O **Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal** disse que o Orçamento não lhe merecia qualquer reparo porque, como tem sido apanágio no Relatório de Contas, entende que os números têm sido muito claros e esta previsão para 2009 também não o surpreende, na linha do que tem vindo a acontecer, em termos da gestão dos recursos financeiros que serão sempre escassos para quem quer fazer mais obra.

Disse que, ao nível da saúde financeira da Câmara e da sua gestão, os pombalenses podem estar tranquilos porque a Câmara é gerida com rigor e com transparência.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Diogo Mateus, Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.º Sérgio Leal e Dr. Rui Miranda, aprovar o Orçamento 2009.

Mais deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeter o Orçamento 2009 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 9 – Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2009/2012.

Foi presente à reunião o documento em epígrafe, acompanhado da seguinte nota introdutória, a qual foi explanada pelo Senhor Presidente da Câmara:

“NOTA INTRODUTÓRIA

1. PRÉVIA

Os executivos municipais saídos das eleições autárquicas de 9 de Outubro de 2005, têm, nesta época, a incumbência de fazer presente à aprovação das respectivas assembleias municipais as Grandes Opções de Plano para o quadriénio 2009/2012 (GOP 2009/2012).

No particular do Município de Pombal, após perspetivação dos recursos captáveis, trazemos à discussão e aprovação aquela que é a terceira revisão às Grandes Opções aprovadas ao fecho do ano de 2005 e que plasmaram as linhas estratégicas da acção municipal para o mandato que agora entra em fecho.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Entrados em 2009 alcançaremos o último ano civil do mandato em curso, do que decorrerá, sem surpresa, o fecho de muitos dos projectos e das acções que em tempo projectámos e planeámos. Não se julgue, função disso, que a proposta de GOP 2009/2012 é um mero “fechar de porta”. Não. A responsabilidade, a percepção da conjuntura global, a focalização no futuro do Concelho recomendam e impõem bem mais.

Em tempos de particulares dificuldades, sentidas na transversalidade da economia global, exige-se dos poderes públicos particular engenho na selecção dos projectos que, acrescentando valor, concorram para a prosperidade ou para a mitigação das dificuldades das pessoas e das empresas.

As GOP 2009/2012 vão também por aí, incorporando, nos seus múltiplos domínios, projectos capacitantes que não podem deixar de ser desenvolvidos nos próximos anos, trabalhando, designadamente, sobre a oportunidade QREN 2007-2013.

2. AS PARTICULARIDADES DO QREN

O Quadro de Referência Estratégico Nacional, vai, indubitavelmente, marcar o ritmo dos investimentos públicos em Portugal nos próximos 5 anos. Também assim no Concelho de Pombal e na sua Administração Municipal.

As matrizes infra, apresentam, de forma clara, quer o trabalho desenvolvido em torno da apresentação de candidaturas, quer as expectativas municipais relativas a co-financiamento, evidenciadas nos projectos submetidos à apreciação das entidades gestoras dos programas.

MAISCENTRO	Investimento total	Comparticipação FEDER	Situação
Centro Escolar dos Vieirinhos (Construção/equip./mobiliário)	1.028.267,82	639.506,00	Aprovado
Centro Escolar de Redinha (Construção/equip./mobiliário)	1.273.690,11	639.506,00	Aprovado
Centro Escolar da Fonte Nova (Construção/equip./mobiliário)	1.265.667,90	639.506,00	Aprovado
Centro Escolar de Abiúl (Construção/equip./mobiliário)	1.371.098,61	639.506,00	Aprovado
Centro Escolar de Albergaria dos Doze (Construção/equip./mobiliário)	1.079.149,89	639.506,00	Aprovado
CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó	31.944,00	23.958,00	Aprovado
Valorização da Praia do Osso da Baleia	527.559,37	23.027,81	Aprovado
Total MAISCENTRO	6.577.377,70	3.244.515,81	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

POVT	Investimento total	Comparticipação Fundo de Coesão / FEDER	Situação
Rede de Abast. água das Ranhas e Rede de Saneamento Ranhas-Travasso-Flandes	4.616.395,89	2.596.294,88	Aguarda decisão
Rede de Saneamento, Emissários e ETAR de Pelariga-Almagreira	5.848.537,61	3.540.586,29	Aguarda decisão
Rede de Saneamento de Santiais e limítrofes e Emissários de Albergaria dos Doze, Santiago e S. Simão	1.232.590,62	676.144,82	Aguarda decisão
ETAR, Emissário e Estação Elevatória da Guia	1.836.174,00	969.913,70	Aguarda decisão
Abastecimento de Água integrado a partir da captação da Mara do Urso	19.958.921,00	12.951.479,82	Aguarda decisão
Recuperação e Revitalização do Castelo de Pombal e Zona Envolvente	3.147.641,76	2.174.843,02	Aguarda decisão
Total POVT	36.640.260,88	22.909.262,52	

Contratualização AMPL	Investimento total	Comparticipação FEDER	Situação
Drenagem/Contenção de águas pluviais a nascente da Cidade de Pombal	1.000.000,00	613.000,00	Aprovado
Construção da Estrada Atlântica	2.593.500,00	1.815.450,00	Aprovado
CM 1038 - Barracão/Bidoeira/Carvide/Bajouca/Ilha/Guia - (E.M. 531-1)	1.670.000,00	1.169.000,00	Aprovado
Margens Rio Arunca	1.240.000,00	760.120,00	Aprovado
Parque Tecnológico de Pombal	1.000.000,00	533.200,00	Aprovado
Pavilhão Gimnodesportivo do Lourçal	700.000,00	490.000,00	Aprovado
Pavilhão Gimnodesportivo das Meirinhas	2.373.000,00	1.661.100,00	Aprovado
Parque Industrial da Guia	1.250.000,00	666.500,00	Aprovado
Parque Industrial Manuel da Mota	700.000,00	373.240,00	Aprovado
Pista de Atletismo	500.000,00	350.000,00	Aprovado
Variante da Guia	2.000.000,00	1.027.400,00	Aprovado
Total CONTRATUALIZAÇÃO	15.026.500,00	9.459.010,00	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Rede Urbana de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego	Investimento total	Comparticipação FEDER	Situação
Espaço Multimédia	750.000,00	487.500,00	Em elaboração
Iluminação Cénica e Sonorização do Castelo / Adequação técnica, tecnológica, material e funcional do espaço da Torre de Menagem, p/ difusão e apresentação de Conteúdos	240.000,00	156.000,00	Em elaboração
Requalificação e Valorização do Núcleo Tradicional de Pombal - Intervenção na Torre do Relógio Velho e Antigo edifício da Assembleia de Freguesia de Pombal	75.000,00	48.750,00	Em elaboração
Participação em projectos transversais, correspondente a 1/8 de investimento previsto	396.875,00	257.968,75	Em elaboração
Total RUCMMM	1.461.875,00	950.218,75	

Síntese

PROGRAMA	Investimento	Comparticipação Fundo de Coesão / FEDER
MAISCENTRO	6.577.377,70	3.244.515,81
POVT	36.640.260,88	22.909.262,52
CONTRATUALIZAÇÃO	15.026.500,00	9.459.010,00
RUCMMM	1.461.875,00	950.218,75
INVESTIMENTO TOTAL	59.706.013,58	36.563.007,09

Desta moldura de ambição municipal, ambição que é também a reivindicação dos Pombalenses num quadro de perfeita menorização do PIDDAC, emanam expectativas e incertezas.

Expectativas de ver as candidaturas aprovadas e as verbas de co-financiamento disponibilizadas em tempo, sem perturbações de foro eleitoralista.

Incertezas, na medida em que as decisões de aprovação das candidaturas, o calendário dessas aprovações e as percentagens de co-financiamento, virão ditar, em boa medida, o ritmo de execução das obras e a afectação da capacidade de endividamento municipal.

Há pois três riscos que não devem ser mitigados.

Um primeiro está incorporado nas sempre entranhadas tentações de explorar politicamente as decisões de aprovação de financiamento comunitário, contra o que se impõe que estejamos atentos e activos.

O segundo resulta da dilação temporal entre a execução das obras e o respectivo co-financiamento, com os consequentes impactos em tesouraria.

O terceiro prende-se com o calendário de aprovação e com o prazo para execução das obras que pode criar particulares dificuldades, por sobreposição, na disponibilidade das receitas próprias da Autarquia.

Não será pois de estranhar, função destes circunstancialismos, que ao longo do ano de 2009 venhamos a propor revisão à programação física e financeira dos projectos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2009/2012

O quadro seguinte permite visualizar a distribuição financeira das GOP 2009/2012, em termos absolutos e relativos e por grandes funções.

Objectivo	Descrição GOP'S	Financiamento para 2009			% Financ. Definido
		Total	Definido	Não Definido	
1.	FUNÇÕES GERAIS	1.661.500,00	1.419.000,00	242.500,00	4,38%
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.182.500,00	1.154.000,00	28.500,00	3,57%
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	479.000,00	265.000,00	214.000,00	0,82%
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	34.290.500,00	21.118.000,00	13.172.500,00	65,25%
2.1.	EDUCAÇÃO	8.146.500,00	5.252.500,00	2.894.000,00	16,23%
2.2.	SAÚDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,09%
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	206.500,00	206.500,00	0,00	0,64%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	21.038.500,00	11.261.000,00	9.777.500,00	34,79%
2.4.1.	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,12%
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	4.518.000,00	4.443.000,00	75.000,00	13,73%
2.4.3.	SANEAMENTO	7.525.500,00	3.005.500,00	4.520.000,00	9,29%
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE AGUA	2.635.000,00	1.403.500,00	1.231.500,00	4,34%
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	638.500,00	638.500,00	0,00	1,97%
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.681.500,00	1.730.500,00	3.951.000,00	5,35%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	4.871.000,00	4.370.000,00	501.000,00	13,50%
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	9.053.000,00	6.830.500,00	2.222.500,00	21,11%
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA	90.500,00	90.500,00	0,00	0,28%
3.2.	INDUSTRIA E ENERGIA	647.000,00	427.000,00	220.000,00	1,32%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	6.283.000,00	4.280.500,00	2.002.500,00	13,23%
3.4.	COMERCIO E TURISMO	2.032.500,00	2.032.500,00	0,00	6,28%
4.	OUTRAS FUNÇÕES	2.996.657,00	2.996.657,00	0,00	9,26%
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTÁRQUICA	1.462.000,00	1.462.000,00	0,00	4,52%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	1.431.907,00	1.431.907,00	0,00	4,42%
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	102.750,00	102.750,00	0,00	0,32%
TOTAL		48.001.657,00	32.364.157,00	15.637.500,00	100,00%

As Grandes Opções do Plano, nas dotações definidas para o ano de 2009, fixam-se em Eur 32.364.157,00 dos quais Eur 23.931.500,00 relativos ao Plano Plurianual de Investimentos e Eur 8.432.657,00 relativos ao Plano das Actividades Municipais.

4. QUADRO ORÇAMENTAL PARA 2009

O Orçamento 2009 pauta-se, como os anteriores, por princípios de rigor e de prudência.

Do lado da despesa mantém-se a linha de mitigação da despesa corrente do limiar do estritamente necessário ao regular e eficiente funcionamento dos Serviços Municipais, forçando-se a afectação a investimento público.

Do lado da receita cresce-se suportado em co-financiamento mas diminuindo os sacrifícios das famílias e das empresas, seja pela redução da taxa de IMI, seja pela isenção de derrama às empresas com volume de negócios inferior a Eur 150.000,00.

Eis o quadro resumo do Orçamento.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

RECEITAS	VALOR, EUR		DESPESAS	VALOR, EUR
- Correntes	25.745.816,00		- Correntes	17.929.950,00
- De capital	18.365.791,00		- De capital	26.181.657,00
TOTAL	44.111.607,00		TOTAL	44.111.607,00

5. FECHO

São estas as linhas estratégicas e é esta a moldura financeira que queremos que orientem a acção do Município de Pombal, em particular para o próximo ano de 2009.

Como dissemos, a estratégia condutora impõe um horizonte que vai para além do mandato em curso.

Olhamos para o futuro com a nitidez de quem bem conhece o Concelho e as suas reais necessidades, com a exigência de quem almeja mais e melhor.

Façamos pois votos para que as decisões de co-financiamento não sofram perturbações de última hora; que antes se pautem pela correcção das assimetrias nacionais e regionais, trazendo a Pombal e às suas Gentes os recursos necessários à realização dos investimentos que em tempo pensámos para qualificação do Concelho.”

O **Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal** disse que, decorridos que estão três anos de mandato, e quando estão a votar os últimos documentos que fazem parte do programa de acção sufragado pelo eleitorado, é justo, hoje, fazer uma avaliação do que é a sua execução.

Disse que, embora muita obra tenha sido feita, muita outra que estava no Programa de Acção do PSD e que fazia parte dos “14 eixos estratégicos para continuar Pombal” não será possível executar, esperando que o senhor Presidente possa dar uma razão que justifique a não realização destas obras.

De seguida enunciou as que considera mais importantes, mais estruturantes e mais desejadas pelos pombalenses, mas não realizadas, como se segue:

- O parque de máquinas e viaturas da Câmara para gestão dos recursos que a Câmara tem, dizendo que esta obra não está feita e não parece que o possa ser neste mandato;
- A Ciclovia e o Parque Verde da Cidade, considerando que toda a requalificação das margens do Arunca que são um factor de atractividade e de fixação das pessoas para momentos de lazer, em que Pombal é deficitário, e que era uma das promessas que aguardava com expectativa mas que parece não ser possível realizar em 2009;
- A Praia Fluvial junto ao Açude que também não se perspectiva ser executada neste mandato;
- A requalificação do Jardim Municipal e do Largo do Cardal, que, apesar de ter sido aprovada na última reunião de Câmara uma pequena intervenção importante, não lhe parece ser a intervenção desejável para a requalificação em termos de espaços verdes;
- A criação do Centro de Competências e a implementação do Centro de Inovação Empresarial, o Centro Tecnológico, que também era uma obra importante para atrair e estimular o investimento no domínio das novas tecnologias e do panorama empresarial;
- O Centro Incubador de Empresas, cuja designação também não consta das GOP;
- Ao nível dos parques de estacionamento periféricos, de cuja falta as pessoas se queixam, sendo a altura de fazer um esforço no sentido de se criarem duas bolsas de estacionamento periféricas, até para se fazer a articulação com os transportes urbanos da Cidade;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

- A Construção do Parque de Campismo e dos percursos do Osso da Baleia, referindo que têm sido feitas algumas obras, que o Osso da Baleia tem sido um factor de dinamização importante para o Concelho e para a nossa Região, acrescentando que a Câmara tem apoiado um conjunto de iniciativas num esforço bastante considerável, mas que, no que se refere ao estacionamento, gostaria de saber se o Senhor Presidente o pensa fazer;
- O Nó da Estrada Nacional 1, a norte da Cidade, que era uma obra também para este mandato e que não irá ser concretizada, dizendo ser uma situação muito urgente;
- Disse não se compreender que a Revisão do PDM, após 16 anos ainda não esteja resolvida, mas que, de facto, é preciso resolver de uma vez por todas esta situação; e,
- O corredor ribeirinho desde a Senhora de Belém até ao Jardim do Vale, chamado corredor ecológico, também não tem qualquer referência nos documentos.

Terminou dizendo que o que pode concluir, grosso modo, é que há um conjunto de obras importantes que não vão ser concluídas e que, naturalmente, não é uma situação que lhe agrade, pese embora reconheça que a Câmara tem dificuldades, que houve algumas vicissitudes que aconteceram, como os fogos em 2005 e as cheias em 2006, que trouxeram algumas dificuldades à realização de obras, ficando o programa de acção sufragado muito aquém do que seria desejável.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse registar com agrado as observações feitas pelo Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal e que todos os pontos que abordou são sensíveis aos pombalenses e também ao Executivo.

Disse que o projecto para o Parque de Máquinas está feito há mais de dois anos mas que o Plano de Urbanização de Pombal está há dez anos à espera de aprovação.

Disse que o actual Secretário de Estado do Ordenamento, Dr. João Ferrão, tem vindo a tentar alterar esta situação e que a legislação que está proposta vai reduzir para um ano a aprovação dos Planos.

Relativamente ao Parque Verde da Cidade disse que já entraram em negociações, que foram adquiridos 13.000 m² de terreno junto ao Açude para a praia fluvial ou parque de lazer e para o tal corredor ribeirinho. Disse que os projectos estão a avançar e que a obra se irá iniciar no próximo ano, mas que vai ser executada por fases.

O Centro Tecnológico está dependente do Plano e o Centro Incubador de Empresas tem interligação com o Centro Tecnológico. Se o Plano for aprovado, avançam.

Relativamente ao parque de estacionamento, disse que a Câmara terá que construir um parque subterrâneo, no próximo ano, junto à Escola Secundária e ao Centro de Saúde. Disse que a Escola Secundária vai ser contemplada com uma reconstrução cujo investimento é de € 6.000.000,00 e que a Câmara deve aproveitar para requalificar aquela zona.

Quanto ao Osso da Baleia, disse ser uma praia dourada, com bandeira azul, que tem um parque ecológico e que, de acordo com este Plano, há uma candidatura para ampliar o parque de estacionamento. No que se refere ao Nó da Estrada Nacional 1, informou que está projectada uma estrada paralela, com duas faixas de rodagem, desde a rotunda junto à Repsol até ao Manjar do Marquês.

Disse que a revisão do PDM é, de facto, uma vergonha, porque a Câmara adjudicou a revisão por concurso público, mas que quem está a trabalhar na revisão e a impor determinadas regras é a Dra. Sílvia da Divisão de Urbanismo. Acrescentou que este Plano já está na fase final mas que só será submetido a aprovação da Câmara após ser do conhecimento de todos os Presidentes de Junta e estes estarem em sintonia com o mesmo.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

O **Senhor Vereador Dr. Rui Miranda**, disse que ouviu com atenção as questões que o Eng.º Sérgio colocou e que lhe parecem pertinentes, assim como ouviu com agrado as respostas do Sr. Presidente.

Referiu que é importante a conversa que estavam a ter, uma vez que o objectivo de cada um é o desenvolvimento do Concelho e o bem-estar das populações.

Disse ter feito uma leitura dos documentos, optando por falar daquilo que, no próximo ano, vai ser executado e que é importante para o Município.

Disse ser com agrado que via algumas das obras, cujos timings são de algum modo condicionados pelas candidaturas a que a Autarquia vai buscar apoio, como é o grosso dos Centros Escolares que ficará pronto no próximo ano.

Referiu que, por uma questão de formação profissional, tinha que dar alguma importância às questões da educação e que, para o Concelho é essencial a construção destes Centros que, para os miúdos que entram agora para a escola primária lhes trazem um início de ensino com outro tipo de condições, em estruturas mais modernas e mais eficazes, e que é importantíssimo dotar o Concelho de condições para responder positivamente a essas gerações.

Disse registar com agrado a verba destinada ao saneamento, € 7.500.000,00, o que corresponde a 10% do Orçamento total.

Disse que a requalificação das margens do Arunca vai ser executada; que no campo desportivo vão ser concluídos dois pavilhões, nas Meirinhas e no Louriçal, que são obras que permitem fazer uma ligação entre o desporto e a educação, havendo aqui alguma mais-valia.

Disse reconhecer que, quando uma Autarquia projecta um plano para quatro anos, é natural que a ideia inicial, por um motivo ou por outro, se desvie e que, portanto, lhe custa fazer uma análise no sentido de verificar o que se fez ou não se fez.

Relativamente ao parque de estacionamento junto à Escola Secundária, referiu ser importantíssimo que se faça essa obra, por achar relevante aproveitar-se a intervenção que vai ser levada a efeito naquele estabelecimento de ensino, não só do ponto de vista estético, mas sobretudo pelas condições de que vai ficar dotada para ser uma escola central, de forma a ser requalificada a zona envolvente.

No que concerne à água, disse que uma das coisas que o Presidente tem feito, e bem, é garantir que as águas continuem a ser do Concelho e não se deixar levar por pressões, quer o Presidente, quer os que o venham a substituir nos próximos anos.

Disse considerar muito importante a conclusão da Estrada Atlântica, que, se aproveitada, é uma porta de entrada para o Concelho que trará muitos benefícios às gerações futuras.

De seguida disse que se iria abster por duas razões:

Porque não votaria contra, uma vez que, relativamente ao Programa Político que foi sufragado pelos munícipes, deve ser o eleitorado a analisar as opções que fez, e que não votaria a favor por este não ser o Programa de acção que apresentou ao eleitorado.

O **Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal**, disse que o seu sentido de voto assenta na avaliação que fez em relação ao que não foi feito e que seria importante fazer, mas que é, também, um ponto de equilíbrio porque o que foi feito foi bem feito.

Disse reconhecer um conjunto de obras importantes que foram ou vão ser executadas em 2009, tais como os Centros Escolares, o Saneamento, a requalificação do Castelo, a Estrada Atlântica e o Abastecimento de Água em Alta ao Concelho e que, por haver este equilíbrio, iria abster-se.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

O **Senhor Presidente da Câmara** disse registar com agrado a postura dos Senhores Vereadores Dr. Rui Miranda e Eng.º Sérgio Leal, que analisaram os documentos com isenção e imparcialidade, até porque, cada vez mais os políticos, na oposição, votam contra só por votar contra.

O **Senhor Vereador Dr. Diogo Mateus** disse que é importante a Câmara conhecer, com algum detalhe, aquilo que é o esforço dos Serviços e que o Município faz para garantir que este nível de investimento possa ser realizado, nomeadamente, aproveitando as verbas que o QREN disponibiliza, mas que grande parte desses compromissos têm a sua execução física retardada, porque, em bom rigor, apenas em Fevereiro, deste ano, começaram a ser disponibilizados avisos de Concurso para submeter candidaturas ao Mais Centro e que em termos de Programa Operacional de Valorização do Território foi mais ou menos nessa altura, o que quer dizer que, em termos de execução prática, se está com pouco mais de dez meses de candidaturas aprovadas e que, apesar disso, se pode já assumir, em função dos compromissos comunicados, que, pelo menos até 2010, no que diz respeito à contratualização de processos - e os mais significativos dizem respeito aos Centros Escolares - o Município já tem € 12.700.000,00 de Fundos Comunitários aprovados. Disse ter referido o ano de 2010 porque em 2010 é previsível uma revisão do quadro da contratualização.

Informou que isto é o que está aprovado, mas que, quem quiser conhecer aquilo que é o esforço Municipal para, nas mais diversas áreas, apresentar candidaturas que possam financiar obras, o percebe, na página 4 da nota introdutória, referindo que a isso iria acrescentar mais € 7.800.000,00, o que fazia com que o conjunto das candidaturas apresentadas ao Mais Centro, ao POVT, à Contratualização, às Redes Urbanas de Competitividade e Inovação e às Parcerias de Regeneração Urbana, já ultrapasse os € 67.000.000,00, o que é uma verba significativa, considerando os montantes regulares de investimento que o Município apresenta.

Disse não ter dúvidas nenhuma que, não só a qualidade das candidaturas que foram apresentadas, mas também a sua fundamentação e pela efectiva necessidade, uma vez que mais de metade desta verba diz respeito apenas a projectos de águas e esgotos, se está perante um esforço concertado para dar mais atenção às matérias de maior sensibilidade sem prejudicar aquilo que são outras actividades que podem não parecer tão necessárias mas que são igualmente importantes, como sejam a Rede Urbana dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego

Disse que esta é uma fase diferente e que o valor de € 23.000.000,00 do PPI 2009, é um valor equilibrado, em função daquilo que são as receitas ordinárias do Município que são canalizadas para investimento. Disse sublinhar algumas circunstâncias que vão ter interferência no mesmo, porque como é sabido, neste Orçamento não pode estar o empréstimo, não podem estar as verbas de QREN que ainda não estão aprovadas, não está decidido, preto no branco, o apoio que o Estado deve conceder e que foi anunciado em Abril deste ano, para a recuperação dos danos causados pelas cheias de 2006 e que pelo menos será € 1.000.000,00, o que num Orçamento de €20.000.000,00 corresponde a 5%, disse que também não consta aquilo que poderão vir a ser os impactos para as finanças municipais, seja da decisão governamental tomada em Orçamento de Estado de aumentar as isenções dos prédios sujeitos ao pagamento de IMI, seja da redução votada pela Câmara de mais de 15% da taxa de IMI, sejam os efeitos, agora anualmente ponderados, da introdução do coeficiente de ajustamento que vigorou no anterior Orçamento de Estado.

Acrescentou que, quando o Eng.º Sérgio Leal falava dos projectos, há uma coisa que eles têm em comum, têm níveis de execução e de trabalho municipal elevadíssimos sob o ponto de vista, ou dos seus projectos, ou do seu financiamento, ou da aquisição de terrenos ou mesmo da sua adjudicação e, de um



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

modo geral, todos eles acabam por estar muito ligados a dificuldades de obtenção de autorizações, ou de pareceres, ou de financiamentos, ou dos licenciamentos devidos, ou até, da própria opção nacional para resolver alguns problemas de que o Nó da EN1 é o exemplo mais visível.

Informou que algumas das obras que o Eng.º Sérgio Leal referiu estão também previstas na candidatura efectuada às Parcerias de Regeneração Urbana, de que se espera conclusão até ao final do ano, nomeadamente quanto aos parques de estacionamento e a toda a renovação urbanística do Centro Histórico, desde a linha do caminho de ferro até à zona do mercado, passando pelo corredor ribeirinho e pela zona do Clube de Ténis, sendo 11 as obras que constam da candidatura, existindo, de um modo global, um equilíbrio em função das disponibilidades financeiras e um casamento com aquilo que são os compromissos assumidos em processo eleitoral sufragado, não havendo razão nenhuma para não se votar favoravelmente quer o Plano quer o Orçamento.

O **Senhor Vereador Dr. Fernando Parreira** disse querer pegar nas palavras do Vereador Dr. Diogo Mateus para lamentar, profundamente, que grande parte destas candidaturas apenas agora comecem a criar as condições para que estes investimentos possam ganhar forma, ao contrário do que se passa noutros Países, em que já se está a gastar o dinheiro, dando o exemplo dos Centros Escolares que vão ser executados em 2009 mas que desejava que já estivessem em execução.

Disse que, nalgumas candidaturas, estão a ser penalizados, porque, por exemplo, o Estado lançou uma candidatura para os Concelhos que não tinham campos sintéticos e Pombal foi logo penalizado, ou seja premeiam-se aqueles que menos fazem em vez de premiar aqueles que já lançaram mãos à obra.

Disse que o ano de 2009, mais do que um ano de conclusão destes quatro anos, vai ser um ano de viragem porque, dentro de várias áreas, vão ter investimentos de grande monta que vão continuar, de alguma forma, a mudar a imagem desta Cidade e do Concelho.

Disse também não querer deixar de referir o rigor profundo em termos de despesas municipais, porque uma das coisas que o deixa particularmente satisfeito é que, quando se fala da Câmara de Pombal, principalmente em relação às suas contas, faz-se de uma forma extremamente positiva porque a Câmara faz jus às suas responsabilidades e que, eventualmente, não teriam condições tão competitivas se as empresas não pudessem contar com uma boa prestação por parte do Município.

Por tudo isto, disse votar favoravelmente, as Grandes Opções do Plano.

O **Senhor Vereador Dr. Michäel António**, disse que se trata de inverter a tendência e que a Câmara de Pombal excepciona a conjuntura, porque seria expectável, numa altura de crise nacional e mundial, que estivessem a construir o muro das lamentações, agarrados às vicissitudes e aos problemas para dizer que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano eram os possíveis, mas que, o que se está a fazer é exactamente o contrário.

Disse que já há uma previsão daquilo que vai ser a taxa de execução do corrente ano e que vai ser votada em 2009.

Acrescentou que a transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, pesou e muito nos Orçamentos das Câmaras e que há Câmaras que se vêm em dificuldades para pagar salários e andam a fazer gestão corrente, o que não é o caso da Câmara de Pombal que, com 14% da taxa de endividamento paga a 30 dias e suporta investimentos de capital com receitas correntes.

Disse registar a postura de isenção que os Senhores Vereadores da Oposição tiveram.

Acrescentou que ao longo deste anos, o Município de Pombal tem sido referenciado e galardoado, não só porque foi o primeiro Município a ser certificado, mas também pela modernização administrativa em que tem angariado e organizado eventos a nível mundial e europeu, bem como porque tem uma média



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

de 70 obras públicas por ano, e que tem dado apoio às IPSS's e às colectividades, aos Bombeiros e à CERCIPOM e a outras entidades sem que isso ressalte dos documentos.

Disse ser com regozijo que vota favoravelmente as Grandes Opções do Plano.

O Senhor Vereador Dr. Pedro Martins disse votar a favoravelmente os documentos e congratular-se com a oposição sincera e descomprometida de qualquer força partidária que os seus colegas fizeram.

Disse querer deixar uma reflexão: “Qual é o contributo que os Partidos Políticos estão a dar para uma melhor democracia.”.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Diogo Mateus, Dr. Fernando Parreira, Dr. Michäel António e Dr. Pedro Martins e com duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.º Sérgio Leal e Dr. Rui Miranda, aprovar as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2009/2012.

Mais deliberou, por unanimidade, e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeter as Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2009/2012 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução

Ponto 10 – Alteração à Estrutura Orgânica / Organigrama.

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a Proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

Assunto: “ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS / ORGANIGRAMA”

Verificada a necessidade de reajustar a Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais a condicionalismos legais, a novas funções directivas e de coordenação, assentes na consolidação do princípio de especialização técnica e administrativa, nomeadamente as que advêm do enquadramento de funções existentes, das necessidades de gestão de novas valências e equipamentos, e da prestação de novos serviços à população, como os novos Pólos e Centros Escolares, os novos Pavilhões Gimnodesportivos e o novo Serviço de Transportes Urbanos da Cidade de Pombal importa conformar o Organigrama com a realidade funcional dos Serviços Municipais.

Termos em que se propõe, no uso do regime que emana, genérica e designadamente, do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, e da Lei Nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a aprovação das seguintes alterações:

I

Na Estrutura Orgânica dos Serviços / Organigrama:

1. Na directa dependência do Presidente da Câmara:

- 1.1. Para além do Gabinete de Apoio Pessoal, do Gabinete de Informação Autárquica, e do Gabinete Jurídico, já existentes, criar o Notariado, os Transportes Urbanos e o Gabinete de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e adequar a designação aos termos da lei do Gabinete de Protecção Civil para Serviço Municipal de Protecção Civil.*
- 1.2. Para além da Divisão dos Serviços Veterinários, Mercados, Feiras e Metrologia e da Divisão de Acção Social, acolher a Divisão de Recursos Humanos, dependente anteriormente do Departamento de Administração Geral, mantendo esta Divisão na sua dependência, a Secção de Recursos Humanos e o Serviço de Processamento de Vencimentos. Ainda na dependência*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

desta Divisão altera-se a denominação do Gabinete de Planeamento de Recursos Humanos que se passa a designar por Gabinete de Recursos Humanos.

- 1.3. *Acolher também a Divisão de Gestão e Manutenção de Equipamentos, dependente anteriormente do Departamento de Obras Municipais, mantendo esta Divisão na sua dependência, o Sector de Energia, o Sector de Carpintaria, o Sector de Oficinas e o Sector de Serralharia.*
- 1.4. *Acolher ainda a Divisão de Qualificação da Administração, dependente anteriormente do Departamento de Administração Geral, que se passa a designar por Divisão de Informática, mantendo na sua dependência o Gabinete de Sistemas de Informação e retirando da sua dependência o Gabinete de Sistemas de Gestão. Nesta divisão é criado o Gabinete de Desenvolvimento Tecnológico.*
- 1.5. *A Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo passa a designar-se por Divisão de Cultura, Turismo e Património mantendo na sua dependência a Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que passa a designar-se por Secção de Cultura, Turismo e Património, a Biblioteca Municipal, o Arquivo Municipal, os Museus Municipais, o Teatro-Cine, o Centro Cultural e o Sector de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que passa a designar-se por Sector de Cultura, Turismo e Património. Retira-se da dependência desta Divisão as Piscinas Municipais.*
- 1.6. *É criada a Divisão de Educação, Desporto e Juventude passando a ter na sua dependência:*
 - 1.6.1. *Por criação:*
 - 1.6.1.1. *A Secção de Educação, Desporto e Juventude*
 - 1.6.1.2. *Os Pólos e Centros Escolares*
 - 1.6.1.3. *As Valências e Equipamentos Desportivos*
 - 1.6.1.4. *O Sector de Educação, Desporto e Juventude*
 - 1.6.2. *Por transição:*
 - 1.6.2.1. *As Piscinas Municipais dependentes anteriormente da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo*
 - 1.6.3. *Por Acolhimento*
 - 1.6.3.1. *A Ludoteca*
- 1.7. *É criado o Departamento Financeiro passando a ter na sua dependência:*
 - 1.7.1. *Por criação:*
 - 1.7.1.1. *A Divisão de Desenvolvimento, Estudos e Estatísticas passando a ter na sua dependência, por criação, o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento e o Gabinete de Estudos e Estatísticas*
 - 1.7.1.2. *A Divisão de Finanças Municipais passando a ter na sua dependência, por transição, a Secção de Contabilidade e a Tesouraria anteriormente dependentes da Divisão de Finanças e Património dependente do Departamento de Administração Geral.*
2. *No âmbito do Departamento de Administração Geral*
 - 2.1. *Denominar esta unidade orgânica de Departamento Administrativo*
 - 2.2. *A Divisão de Finanças e Património passa a designar-se por Divisão de Aprovisionamento e Património mantendo na sua dependência a Secção de Aprovisionamento e a Secção de Património*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

- 2.3. *É criada a Divisão de Serviços Administrativos passando a ter na sua dependência, por transição, a Secção de Taxas e Licenças dependente anteriormente da Divisão de Finanças e Património, e, também por transição, o Gabinete de Sistemas de Gestão dependente anteriormente da Divisão de Qualificação da Administração.*
- 2.4. *A Divisão de Recursos Humanos e a Divisão de Qualificação da Administração deixam de depender deste Departamento.*
3. *No âmbito do Departamento de Obras Municipais*
 - 3.1. *A Divisão de Gestão e Manutenção de Equipamentos deixa de depender deste departamento*
 - 3.2. *A Divisão de Obras e Vias Municipais passa a designar-se por Divisão de Obras Municipais passando a ter na sua dependência apenas o Sector de Obras Municipais. O Sector de Vias Municipais deixa de depender desta Divisão.*
 - 3.3. *É criada a Divisão de Vias Municipais passando a ter na sua dependência o Sector de Vias Municipais anteriormente dependente da Divisão de Obras e Vias Municipais.*
 - 3.4. *A Secção de Obras Municipais, dependente directamente do Departamento, passa a designar-se por Secção de Obras e Vias Municipais.*
4. *No âmbito do Departamento de Planeamento Urbanístico*
 - 4.1. *É criado o SIG – Sistemas de Informação Geográfica dependente directamente do Departamento*
 - 4.2. *É criado o Sector de Manutenção Urbana dependente directamente da Divisão de Urbanismo.*

II

No Mapa de Pessoal, como do documento autónomo consta:

1. *Em Coerência com a estrutura supra, propõe-se a previsão de mais:*
 - 1.1. – 1 Cargo/Posto de Trabalho de Director de Departamento Municipal;
 - 1.2. – 5 Cargos/Postos de Trabalho de Chefe de Divisão Municipal;
 - 1.3. – 1 Cargo/Posto de Trabalho de Chefe de Secção / Coordenador Técnico

A presente proposta não colide com os limites de encargos com o pessoal, estabelecidos no Artigo 10º, do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei nº 44/85, de 13 de Setembro.

Mais se propõe, caso esta proposta seja aprovada, o seja por minuta e remetida à Assembleia Municipal, para apreciação na próxima sessão que vier a ocorrer.”

Junto encontra-se a representação gráfica da estrutura dos Serviços Municipais – Organigrama – que se dá por reproduzida e fica arquivada nos Serviços.

O **Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal** disse que vai aprovar favoravelmente o organigrama, sem quaisquer restrições, até porque num universo de mais de 420 operários, quanto melhor forem geridos os recursos humanos melhor será o serviço prestado aos munícipes, que são a razão de ser da Câmara.

Acrescentou que a Câmara não deve ser o principal empregador do Concelho devendo antes criar condições às empresas para que estas possam garantir postos de trabalho.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente supra transcrita.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da deliberação por minuta, para efeitos de imediata execução.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Ponto 11 – Mapa de Pessoal para o Ano Económico de 2009

Foi presente à reunião uma informação/proposta do Senhor Presidente de Câmara, que se transcreve:

“ O presente documento, elaborado para efeitos do Artigo 4.º e nos termos do Artigo 5.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, constitui o Mapa de Pessoal, deste Município, para o ano 2009, e está reflectido na proposta de Orçamento para este mesmo ano de exercício.

Este Mapa, incorporando a alteração à Estrutura Orgânica / Organigrama, ora operada, encontra-se estruturado de forma que visa corresponder àqueles preceitos legais, bem assim aos que haverão de produzir efeitos por ocasião da entrada em vigor – 1 de Janeiro de 2009 – da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), sendo de registar, de acordo com a Informação n.º 081/06/2008, da ANMP, transmitida a este Município através do ofício sob a referência OFI: 528/2008-SA, datado de 16/06/2008, o seguinte:

O Mapa de Pessoal é ora de base anual, em linha com o Orçamento;

As carreiras e categorias, nele previstas, são as que derivam do regime de transição a vigorar e a operar com base, designadamente, na referida Lei n.º 12-A/2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, com produção de efeitos à referida data de 1 de Janeiro de 2009;

Reflecte os postos de trabalho considerados necessários para a prossecução das actividades permanentes e temporárias, previstas para o exercício de 2009, incluindo, nestes termos, para além dos postos ocupados e a ocupar em regime de comissão de serviço ou regime de substituição, também, os postos de trabalho ocupados e a ocupar com base em vínculo de contratação por tempo indeterminado e os ocupados e a ocupar por via de contratação a termo resolutivo, tendo transitado do anterior Quadro/Mapa de Pessoal e, por isso, mantidos no presente Mapa, apenas, os necessários ao desenvolvimento das referidas actividades, previstas para 2009.

O presente Mapa, uma vez aprovado, põe termo à vigência do Quadro de Pessoal que vinha sendo aprovado na lógica, designadamente, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.”

Apenso foi também presente, e fica arquivado junto a esta acta, o mapa de pessoal para o ano de 2009, composto de 4 folhas, donde consta a quantificação e caracterização dos postos de trabalho por unidade orgânica, totalizando 423 postos de trabalho ocupados e 67 postos de trabalho não ocupados.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, em linha com o Orçamento 2009, o mapa de pessoal para o ano de 2009.

Mais deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o n.º 3 do Artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2009 à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, com o pedido de a deliberação a tomar ser por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 12 – Contracção de Empréstimo de 2.944.444,66 Euros – Adjudicação – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal

Foi presente à reunião a informação n.º 0018/GAD/08 que a seguir se transcreve:

“Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de 28 de Novembro último, relativamente ao assunto acima referido, informo o seguinte:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

1 . Decorrido o prazo necessário à audiência prévia dos interessados, não foi recebida qualquer reclamação relativamente à intenção de adjudicação do empréstimo em causa à C.C.A.M.P - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal.

2 . Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal adjudique o referido empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, nas condições propostas.

3 . Mais se propõe, nos termos do n.º 6 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, seja a referida contratação submetida a autorização da Assembleia Municipal, cujo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, consta do processo de contratação em anexo.”

A Câmara, em face da informação supra deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Remeter à Assembleia Municipal, conjuntamente com o presente pedido de aprovação, informação sobre as condições propostas pelas diversas instituições de crédito e mapa demonstrativo da capacidade de endividamento municipal, em cumprimento do disposto no n.º 6 do Artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Segundo: Solicitar à Assembleia Municipal autorização para contratação do referido empréstimo, nos termos do n.º 6 do Artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Terceiro: Solicitar à Assembleia Municipal, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação da inerente revisão aos Documentos Previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) destinada a integrar o referido empréstimo, revisão a promover depois de colhido o competente visto do Tribunal de Contas.

Quarto: Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 13 – Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze

Foi presente à reunião a informação n.º 0324/DU/08, da Divisão de Urbanismo, cujo teor se transcreve: “Concluído o período de discussão pública do Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze e elaborada a sua versão final, encontra-se o Plano em condições de ser aprovado.

Assim, com base no disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, sugere-se que a Câmara delibere submeter o Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze a aprovação da Assembleia Municipal.

Junto se anexa para o efeito os seguintes elementos:

- 1 exemplar da versão final do Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze;
- 1 cópia dos pareceres emitidos pelas entidades representativas dos interesses a ponderar e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Relatório da Discussão Pública do Plano.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o Plano de Urbanização da Área Urbana de Albergaria dos Doze a aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da respectiva parte da acta por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 14.0 - Hasta Pública para Concessão do Direito de Uso Privativo de Bancas do Mercado Municipal.

Foi presente à reunião o anúncio destinado à Hasta Pública para Concessão do Direito de Uso Privativo de Bancas do Mercado Municipal, que a seguir se transcreve:

‘HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DE POMBAL

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de Dezembro de 2008, as condições de realização da hasta pública para concessão do direito de uso privativo de bancas do Mercado Municipal de Pombal, nos termos seguintes.

1. DA ENTIDADE QUE PROMOVE A HASTA PÚBLICA

1.1. A entidade que promove a hasta pública é o Município de Pombal, Pessoa Colectiva n.º 506334562, sedado no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, telefone n.º 236210500, fax n.º 236210598.

1.2. Os esclarecimentos relativos à hasta pública podem ser obtidos na Secção de Taxas e Licenças, no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, telefone n.º 236210500, fax n.º 236210598, E-mail saeg@cm-pombal.pt.

2. DO OBJECTO

2.1. O objecto da hasta pública para concessão do uso privativo de bancas do Mercado Municipal de Pombal.

2.2. As bancas a concessionar são as descritas no quadro seguinte.

<i>Género</i>	<i>aN.º da banca</i>
<i>Comercializar</i>	
<i>Pão</i>	<i>66; 68</i>
<i>Legumes e Fruta</i>	<i>43; 44; 57; 58; 73; 74; 75; 76; 130; 139; 141; 142; 143; 144;145; 146; 147; 148; 149; 150;</i>
<i>Peixe</i>	<i>15; 93; 94; 102; 103; 104; 111; 117; 118; 155; 158; 161;</i>
<i>Bacalhau</i>	<i>164; 165;</i>

3. DURAÇÃO DA CONCESSÃO

3.1. O uso privativo das bancas do Mercado Municipal é concedido pelo prazo de 3 anos, a partir da data de emissão do alvará, prorrogáveis por períodos de 1 ano.

3.2. O direito do uso privativo poderá ser interrompido pelo Município de Pombal e pelo período necessário à realização de obras de conservação ou beneficiação, sem que tal confira direito de indemnização.

4. DA ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

4.1. Serão admitidas à hasta pública pessoas colectivas ou singulares.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

4.2. *Os interessados na aquisição do direito de uso privativo da banca, estão obrigados a fazer pré inscrição no local descrito no ponto 1.2. supra, entre as 9 e as 16.30 horas de todos os dias úteis, impreterivelmente até ao dia 23 de Janeiro.*

4.3. *No acto de pré-inscrição os interessados deverão apresentar:*

4.3.1. *No caso de pessoas singulares:*

4.3.1.1. *Cópia do Bilhete de Identidade;*

4.3.1.2. *Cópia do Número de Identificação Fiscal.*

4.3.2. *No caso de pessoas colectivas:*

4.3.2.1. *Cópia do Número de Identificação de Pessoa Colectiva;*

4.3.2.2. *Cópia da última declaração de IRC entregue ou, inexistindo esta, cópia da Declaração de Início da Actividade.*

4.4. *A não apresentação dos documentos referidos no ponto 4.3. anterior, determina a não admissão do concorrente à hasta pública. Igual consequência decorre da apresentação de documentos que não observem validade legal.*

5. DA HASTA PÚBLICA

5.1. *A hasta pública decorre às 10 horas do dia 26 de Janeiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.*

5.2. *A base de licitação é de 100,00 €.*

5.3. *Não serão admitidos lances de valor inferior a 20,00 €.*

5.4. *A atribuição do direito de uso privativo será feita à mais alta oferta trazida à hasta pública.*

5.5. *O arrematante pagará o preço da arrematação, na íntegra, no próprio dia da hasta pública, junto da Tesouraria do Município de Pombal.*

5.6. *O arrematante pagará ainda, conjuntamente com o preço da arrematação, o Imposto de Selo devido nos termos da respectiva Tabela.*

5.7. *A não satisfação do disposto na alínea anterior, por motivo imputável ao arrematante, determina a caducidade do direito de uso privativo e a perda, a favor do Município, de todas as quantias entregues.*

6. DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. *O exercício da actividade de venda nas bancas do Mercado Municipal fica sujeito ao pagamento das taxas periódicas, nos termos aprovados pelos Órgãos Municipais.*

6.2. *Em razão de precedente reclamação da titularidade do direito de uso privativo, poderá o Município suprimir bancas à arrematação ou mesmo não emitir ou cancelar alvarás, devolvendo, neste caso, as quantias já pagas.”*

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições gerais de Hasta Pública de Concessão do Uso Privado das Bancas do Mercado Municipal, constantes do anúncio supra transcrito.

Ponto 15.0 - Atribuição de Toponímia.

Foi presente à reunião a informação n.º 0309/DU/08, da Divisão de Urbanismo, cujo teor se transcreve: *“No seguimento da carta junta, assinada pelos moradores da praceta acima referida, solicitando e propondo o topónimo de Praceta Dr. António Jorge Ferreira para a mesma, junta-se planta aerofotogramétrica com a praceta assinalada, com vista à aprovação pela Câmara Municipal do referido topónimo, e consequente atribuição do mesmo à praceta.”*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a denominação proposta, devendo a mesma ser comunicada à Conservatória do Registo Predial, aos C.T.T., à PT, à Repartição de Finanças e à P.S.P.

Ponto 16.0 - Pedido de desafecção de um troço de um antigo caminho.

Foi presente à reunião a informação n.º 0001/SAOA/08, que a seguir se transcreve:

“Nuno Manuel Silva Pedrosa e Maria de Fátima C. B. Pedrosa, solicitaram a desafecção de um troço de um antigo caminho junto à Rua do Rossio, em Almagreira, com vista à sua aquisição.

Assim, para efeitos da desafecção do uso público da referida parcela de terreno, foram convidados os interessados a apresentar as reclamações que entendessem nos Serviços Administrativos desta Câmara Municipal, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do Edital.

Dentro do prazo não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que o pedido deverá ser presente a reunião de Câmara e posteriormente a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o pedido à Assembleia Municipal, para efeitos da aprovação a que se refere a alínea b) do n.º 4 do artº. 53.º da Lei 196/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação a tomar seja por minuta, para efeitos de imediata execução.

Ponto 17.0 - Apoio a Freguesias:

Ponto 17.1 - Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a asfaltagem de pequenos troços do domínio público municipal, naquela Freguesia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze, com um subsídio no montante de € 2.081,52 (dois mil oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), para o efeito.

Ponto 17.2 - Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze

Foi presente à reunião um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a reconstrução da parede de um poço destruído por uma máquina da autarquia, aquando da obra de empedramento da Rua da Vinha Morta, no lugar de Murzeleira, daquela Freguesia.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Junta de Freguesia de Albergaria dos Doze, com um subsídio no montante de € 230,00 (duzentos e trinta euros), para o efeito.

Ponto 18.0 - Apoio a Entidades:

Ponto 18.1 - Associação de Dadores de Sangue do Outeiro da Ranha

Foi presente à reunião uma carta da Associação em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a manutenção do seu edifício sede, que, além das recolhas de sangue, tem recebido o controlo semanal de diabetes e tensão arterial, reuniões da Assembleia e da Junta de Freguesia, realização de cursos de culinária e de informática, bem como a prática de ginástica.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Associação, com um subsídio no montante de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), para o efeito.

Ponto 18.2 - Associação Desportiva da Ranha

Foi presente à reunião uma carta da Associação em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a iluminação do campo pelado e manutenção do campo relvado, propriedade daquela Associação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Associação, com um subsídio no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), para o efeito.

Ponto 18.3 - Sporting Clube de Pombal

Foi presente à reunião uma ficha de atendimento do Clube em epígrafe, em que solicita apoio destinado a minimizar as despesas com a realização de diversas actividades desportivas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida Associação, com um subsídio no montante de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), para o efeito.

Ponto 19.0 - Outros assuntos não incluídos na ordem do dia:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, apreciar e submeter a votação os seguintes assuntos:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Ponto 20.0 - Ratificação de actos praticados ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foi presente à reunião, para efeitos de ratificação, a escritura de cedência de uma parcela de terreno para integração do domínio público municipal, no âmbito do processo de obras n.º 602/03 em nome de Mármore & Construções J. Mota, Ld.ª, com a área de 884m², correspondente a 2/5 avos do prédio urbano sito na Rua da Piscina, em Courelas, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 11.537 da Freguesia de Pombal e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 16787.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o acto de outorga da Escritura de Cedência, ocorrida em 16 de Dezembro, corrente.

Ponto 21.0 - Auto de Embargo e de Suspensão de Obra - Recurso para a Câmara.

Foi presente à reunião o seguinte parecer jurídico:

“Parecer Jurídico

Assunto: Recurso para o plenário da Câmara do Auto de Embargo e de Suspensão de Obra, apresentado por João Marques.

Solicitado parecer a este gabinete quanto ao pedido em apreço cumpre informar o seguinte:

Dos factos:

- 1. Em 14 de Novembro de 2008, pelas 15:45, em cumprimento do Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2008, o Recorrente foi notificado do Embargo e Suspensão parcial de obras de construção de um muro de vedação da operação urbanística respeitante à edificação de uma moradia unifamiliar titulada pelo Alvará de obras n.º 38/07.*
- 2. O muro em questão ocupa um terreno contíguo ao limite posterior do lote 5 do loteamento das Courelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 29027 e inscrito na matriz respectiva sob o artigo 9272.*
- 3. A obra levada a cabo encontra-se em desacordo com o projecto aprovado porquanto o muro em questão se encontra implantado cerca de 4m para além do lote 5.*
- 4. A implantação do muro segue o enfiamento das construções dos lotes contíguos, no entanto excede os limites previstos pelo loteamento titulado pelo alvará n.º 1/81.*
- 5. Em 22 de Outubro de 1982 foi apresentado à Câmara um projecto de estudo relativo à Urbanização de Santa Luzia no qual se pretendia proceder ao arranjo das traseiras dos lotes 6 a 10 da Urbanização e solicitada a sua aprovação.*
- 6. Junto a esse projecto encontrava-se ainda uma informação do arquitecto da Câmara no sentido de que as alterações propostas deveriam ter lugar ao nível do rés-do-chão e do primeiro andar.*
- 7. A referida proposta não foi aprovada, tendo sido deliberado por unanimidade indeferir o pedido.*
- 8. Em 28 de Janeiro de 1983 foi presente à Câmara Municipal o estudo dos lotes 5 a 10 da Urbanização de Santa Luzia, tendo sido solicitada a reapreciação daquele estudo.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

9. Da acta da referida reunião consta que o estudo em causa é o mesmo referido na deliberação de 22 de Outubro de 1982.

10. A Câmara deliberou em 28 de Janeiro de 1983 deferir o pedido de reapreciação.

11. Em 22 de Julho de 1983 foi proposta em reunião de Câmara a cedência do terreno propriedade da Câmara Municipal localizado a Norte da Urbanização de Santa Luzia e a Sul do loteamento das Courelas, destinado a zona verde, aos proprietários dos lotes do loteamento das Courelas numerados de um a oito, a fim de que os muros de vedação desses lotes que se destinam a moradia sejam construídos até à área ampliada nos blocos habitacionais da Urbanização de Santa Luzia e que assistisse nessa cedência o mesmo critério praticado com os proprietários destes últimos blocos que ampliaram a construção a tardoz numa extensão de seis por dezoito metros cada um.

12. A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter essa proposta aos Serviços Técnicos para efeitos de apreciação e informação.

13. Nenhuma outra deliberação foi tomada relativamente a esta matéria.

14. Em 2 de Abril de 2003, a Câmara Municipal através do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Públicas informou o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria (arrendatária de um dos lotes da Urbanização de Santa Luzia que: "Após análise dos processos das Urbanizações de St.^a Luzia e das Courelas, constatou-se que a parcela de terreno localizada entre ambas e cedida ao Município para zona verde pela Urbanização de St.^a Luzia, não existe. A Câmara Municipal, aquando da construção dos prédios de habitação colectiva, nos lotes VI; VII; VIII; IX e X autorizou a construção de mais seis metros de profundidade a cada lote, num total de 540m², que foram suprimidos da referida zona verde. Tendo restado, do espaço entre estas urbanizações, uma faixa com 100m de comprimento e com a largura que varia entre 0,5 e 6 metros, foi esta faixa, objecto de uma proposta de cedência aos lotes das moradias da Urbanização das Courelas (reunião de Câmara de 22.07.83), que de imediato a absorveram, não existindo neste momento qualquer espaço público ou servidão entre as urbanizações."

15. Em 16 de Janeiro de 2004, o ora Recorrente apresentou no Serviço de Finanças de Pombal uma Declaração do Modelo I do II em que em que declara que o terreno tem a área total de 321,87m².

16. Actualmente, encontra-se a correr no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Pombal, sob o n.º 2207/08.3 TBPBL, um procedimento cautelar de embargo de obra nova intentado por Ilda Mendes Ferreira Mota e outros contra o ora Recorrente no qual é peticionado o decreto de embargo da obra aqui em questão.

17. O ora Recorrente deduziu oposição ao referido embargo.

18. No 1.º Juízo do mesmo Tribunal corre a acção de processo sumário n.º 2512/08.9 TBPBL, intentada pela referida Ilda Mendes Ferreira Mota contra o ora Recorrente em que é peticionada a condenação do ora Recorrente a reconhecer a servidão de vistas, ar e luz imposta pelas janelas da referida Ilda Mota e outros sobre o prédio do ora Recorrente, assim como a sua condenação a remover as construções realizadas em violação da referida servidão.

19. De acordo com o Auto do Embargo ora Recorrido, as obras de execução do muro encontram-se concluídas.

De Direito:

A - Do meio processual utilizado

O ora Recorrente na sequência do embargo de obra ordenado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7 de Novembro de 2008, deduziu recurso do referido despacho para o Plenário da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

A Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, invocada pelo Recorrente, procedeu à alteração da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, dando-lhes uma nova redacção.

De acordo com o artigo 64.º, n.º 5, alíneas a), b) e c) da Lei 169/99, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, compete à Câmara Municipal em matéria de licenciamento e fiscalização: conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas.

De acordo com os artigos 4.º e 5.º do DL 555/99, a competência para a emissão do acto final de licenciamento pertence à Câmara Municipal, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara Municipal e subdelegação nos vereadores.

Coloca-se então a questão de saber como articular a Lei 169/99 e o DL 555/99.

No que respeita às obras de edificação e de demolição, embora exista norma de competência na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, segue-se o entendimento perfilhado por Maria José Castanheira Neves, Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes¹ entendendo-se que a mesma se deve considerar tacitamente revogada, dado ‘‘o DL 555/99 ter vindo regular à posteriori e de forma específica, tendo inclusive, alterado os conceitos de obras de edificação sujeitas a licenciamento.’’ Nesta conformidade, deve considerar-se que a competência originária da Câmara Municipal em matéria de licenciamento de obras de edificação e demolição deriva do artigo 5.º, n.º 1 do DL 555/99.

Sucedede que, no âmbito da fiscalização, dispõe o artigo 94.º do DL 555/99, conjugado com o artigo 93.º do mesmo diploma, que a competência pertence ao Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação em qualquer dos Vereadores, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades (pense-se a título de exemplo na ASAE ou nas CCDRs).

Sendo certo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 94.º, os actos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal no exercício desse poder de fiscalização que envolvam um juízo de legalidade de actos praticados pela Câmara Municipal ou que suspendam ou ponham termo à sua eficácia podem por aquela ser revogados ou suspensos (o que ocorrerá sempre que, na sequência de uma inspecção se verifique que a operação urbanística, embora executada em conformidade com o acto de licenciamento emitido pela Câmara Municipal, viola normas aplicáveis determinando a invalidade da licença concedida).

Parece conferir-se assim uma competência dispositiva à Câmara Municipal, no âmbito da fiscalização que envolve a reapreciação do mérito da actuação do Presidente, estabelecendo-se aqui um paralelismo de competências e de compatibilização com o disposto no artigo 64.º, n.º 5, alínea b) da Lei 169/99 que confere à Câmara Municipal competência em matéria de licenciamento e de fiscalização.

No que concerne à figura jurídica do Embargo, o artigo 102.º do DL 555/99 – e no que aqui importa considerar – atribui competência ao Presidente da Câmara Municipal para embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição quando estejam a ser executadas em desconformidade com o respectivo projecto.

¹ In REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO COMENTADO, Almedina 2006



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

Ou seja, a competência para a emanação do auto de embargo pertence ao Presidente da Câmara, o que aliás resulta do decurso do procedimento de fiscalização que também é da sua responsabilidade.

No recurso apresentado, invoca como fundamento da admissão do mesmo a norma do artigo 65.º, n.º 6 da Lei 5-A/2002.

O artigo 65.º, n.º 6 da Lei 169/99 na redacção dada pela Lei 5-A/2002 dispõe que “Das decisões tomadas pelo presidente ou pelos vereadores no exercício de competências da câmara, que nele ou neles estejam delegadas ou subdelegadas, cabe recurso para o plenário daquele órgão, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.”

Ora, de tudo quanto se vem dizendo resulta que a competência para o embargo de obra executada em desconformidade com o projecto aprovado é do Presidente da Câmara Municipal. É uma competência própria, uma vez que não envolve, no caso em apreço, um juízo de legalidade de actos praticados pela Câmara Municipal, nem suspende ou põe termo à eficácia de actos praticados por aquela.

Pelo contrário, o embargo das obras em questão prende-se com a desconformidade com o respectivo projecto, aprovado pela Câmara Municipal. Isto é, trata-se de uma medida de tutela da legalidade urbanística destinada a cumprir um acto emitido pela Câmara Municipal – a aprovação do projecto.

Nesta conformidade, sendo um acto praticado no exercício de uma competência própria, não cai no âmbito de aplicação do referido artigo 65.º, n.º 6 da Lei 169/99 pois não é uma decisão tomada no exercício de uma competência da Câmara.

Nesta conformidade, e dado que o presente recurso vem dirigido ao órgão “Câmara Municipal”, propõe-se que seja levado à Reunião de Câmara Municipal a proposta de arquivamento do recurso apresentado – com fundamento no supra exposto – devendo, em caso de aprovação, ser o Recorrente notificado da impropriedade do meio utilizado para reagir ao embargo notificado e da intenção de arquivamento do recurso apresentado, devendo ainda ser-lhe concedido prazo para se pronunciar sobre a referida intenção, nos termos do artigo 101.º do CPA.

B – Do embargo

Resulta do Auto de Embargo que as obras embargadas estão em desacordo com o projecto aprovado.

De acordo com o artigo 104.º do DL 555/99, a ordem de embargo apenas caduca se não for proferida uma decisão definitiva no prazo de seis meses (prorrogável uma única vez por igual período) ou então quando for proferida uma decisão que defina a situação jurídica da obra com carácter definitivo.

Ou seja, o embargo de obras é uma medida cautelar e conseqüentemente provisória, uma vez que não tem por intenção fornecer uma solução definitiva para a situação de irregularidade detectada.

A solução definitiva deverá ser proferida no âmbito de legalização das obras em causa ou da demolição das obras realizadas ou reposição do terreno.

Nesta conformidade, decorrido o prazo fixado, sem que o Recorrente tenha promovido a regularização da obra – mesmo que em abstracto esta possa ser legalizável – a obra realizada sem licença não passa a ser regular, devendo o Município repor a legalidade.

Destarte, se forem apresentados novos elementos pelo Recorrente que façam corresponder o executado ao projectado, deverão estes seguir para apreciação dos serviços competentes. Em resultado dessa apreciação poderá, se a obra for legalizável, ser revogado o embargo.

Não sendo apresentados quaisquer elementos pelo Recorrente e mantendo-se a desconformidade relativamente ao projecto aprovado, deverá ser mantido o embargo recorrido.

Em suma,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0029/CMP/08
22-12-2008

I. Dado que o presente recurso vem dirigido ao órgão “Câmara Municipal”, propõe-se que seja levada à reunião de Câmara Municipal a proposta de arquivamento do recurso apresentado – com fundamento no supra exposto – devendo, em caso de aprovação, ser o Recorrente notificado da impropriedade do meio utilizado para reagir ao embargo notificado e da intenção de arquivamento do recurso apresentado, devendo ainda ser-lhe concedido prazo para se pronunciar sobre a referida intenção, nos termos do artigo 101.º do CPA.

II. Caso sejam apresentados novos elementos pelo Recorrente que façam corresponder o executado ao projectado, deverão estes seguir para apreciação dos serviços competentes. Em resultado dessa apreciação poderá, se a obra for legalizável, ser revogado o embargo.

III. Não sendo apresentados quaisquer elementos pelo Recorrente e mantendo-se a desconformidade relativamente ao projecto aprovado, deverá ser mantido o embargo recorrido.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer jurídico supra transcrito e notificar o requerente da intenção de arquivamento do recurso, concedendo ao Recorrente o prazo de 10 dias para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Ponto 22.0 - Intervenção de Vereador.

O **Senhor Vereador Eng.º Sérgio Leal** referiu que o Administrador da Pombal Viva exerce funções na discoteca Palace Kiay, e denunciou que está a ser utilizada uma base de dados da Pombal Viva para enviar mails e SMS de promoção à discoteca.

Disse reconhecer o trabalho feito pelo Dr. João Vila Verde na Pombal Viva mas que, apesar de considerar esse trabalho meritório, deve haver uma separação de interesses, solicitando ao Senhor Presidente que tenha uma conversa franca com o administrador-executivo da empresa municipal no sentido de rever a sua situação pessoal acrescentando que, se não for possível chegar a acordo, seria conveniente haver uma destituição de funções.

O **Senhor Presidente** enalteceu as qualidades e o profissionalismo do Dr. João Vila Verde e deu conhecimento de um parecer jurídico que garante não haver incompatibilidade nas duas funções que exerce mas que se o administrador da Empresa Municipal quiser continuar à frente da Pombal Viva vai ter que deixar a Kiay.

Ponto 23.0 - Aprovação por minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta por minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu redigi, subscrevo e vai ser assinada.